

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0003.2001.3.3.90.39	Educação	50.000,00
02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.30	Educação	50.000,00
02.04.04.08.243.0038.2001.3.3.90.30	Educação	50.000,00
02.04.04.08.243.0003.2001.3.3.90.30	Educação	19.900,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0003.2001.3.1.90.34	Educação	20.000,00
02.04.01.12.122.0003.2001.3.3.90.30	Educação	15.000,00
02.04.01.12.122.0003.2001.3.3.90.36	Educação	15.000,00
02.04.03.12.365.0027.2002.3.3.50.43	Educação	50.000,00
02.04.04.12.361.0038.2010.3.3.90.30	Educação	50.000,00
02.04.04.12.365.0038.2015.3.3.90.30	Educação	19.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 28 de agosto de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.396

de 28 de agosto de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 19.837/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$203.000,00 (duzentos e três mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.32	Saúde	200.000,00
02.07.01.27.812.0003.2001.3.1.90.16	Espportes	3.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 28 de agosto de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de agosto de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.397

de 28 de agosto de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 17.301/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
--------------------	-------	-------------

02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.39 Administração 53.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 28 de agosto de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.469

de 16 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 12.714/2007 - Pregão nº 102/07,

RESOLVE

I - DESIGNAR, Miriam Roma, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 12.714/2007 - Pregão nº 102/07, com as empresas Infordigi Papelaria Ltda, Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda-EPP e Vanadia de Fátima Cirino da Silva, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de agosto de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 4.472

de 17 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor Adilson Rocha para compor a Comissão Permanente de Licitações - COPEL - como membro contador, em substituição a servidora Mécia de Oliveira Ovigli, designada pela Portaria nº 4.119, de 22 de janeiro de 2.007.

II - DESIGNAR o servidor Tarcizio Simoneti Junior para compor a Comissão